

**TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA ACESSO AO BOLETIM RESTRITO**

**>>>>>>>>ESTE TERMO DEVE SER PREENCHIDO DIGITALMENTE<<<<<<<<<<**

<b>Nome:</b>		<b>QRA:</b>	
<b>Posto/Graduação</b>		<b>Telefone:</b>	
<b>Matrícula:</b>		<b>Escolaridade:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>Data Nascimento:</b>	
<b>Comando:</b>		<b>Unidade:</b>	<b>Sub Unidade/Seção:</b>
<b>E-mail Particular:</b>			
<p><b>ATENÇÃO! Este termo deve ser autorizado pelo responsável, escaneado em PDF e enviado a CTI via sistema SAC PMMT <a href="http://sac.mti.mt.gov.br">http://sac.mti.mt.gov.br</a></b></p> <p><b>Caso não tenha login de acesso ao Sistema SAC, favor enviar para <a href="mailto:cti@pm.mt.gov.br">cti@pm.mt.gov.br</a> os seguintes dados necessários para cadastro: Nome Completo, CPF, Telefone, E-mail válido, Lotação</b></p>			
<b>DOS SISTEMAS CORPORATIVOS</b>			
<b>Comprometo-me a:</b>			
<p>1- Utilizar os sistemas corporativos da PMMT unicamente para o desempenho de minhas atribuições e atividades diárias de interesse da organização;</p> <p>2- Manter total sigilo sobre dados ou informações que venha a ter conhecimento em razão do acesso ao ambiente computacional e sistemas de informação da PMMT;</p> <p>3- Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos softwares/sistemas utilizados pela PMMT bem como os licenciados para o uso desta;</p> <p>4- Entender que programas e dados existentes nos sistemas de arquivos que tenho ou possa a vir ter acesso são protegidos por direitos autorais, leis, licenças e/ou outros acordos contratuais, portanto, não violar tais restrições;</p> <p>5- Não acessar nem tentar ganhar acesso a qualquer computador, conta de computador, rede ou arquivos sem autorização explícita e adequada. Informar imediatamente a Administração se tornar-me ciente de que tal acesso ocorreu;</p> <p>6- Não utilizar a estrutura tecnológica da PMMT para obter, fazer, executar ou distribuir cópias não autorizadas de software;</p> <p>7- Jamais utilizar softwares no ambiente tecnológico da PMMT sem a devida autorização e homologação pela Coordenadoria de TI;</p> <p>8- Utilizar os recursos de internet somente com fins voltados aos interesses da instituição, portanto, jamais tentar burlar as regras de segurança que impedem acessos indevidos ou que buscam proteger a estrutura tecnológica da instituição.</p>			
<b>Código Penal</b>			
<p><b>Art. 153</b> - Divulgar alguém, sem justa causa, conteúdo de documento particular ou de correspondência confidencial, de que é destinatário ou detentor, e cuja divulgação possa produzir dano a outrem: Pena - detenção, de 1 a 6 meses, ou multa. § 1º. A divulgar, sem justa causa, informações sigilosas ou reservadas, assim definidas em Lei, contidas ou não nos sistemas de informações ou banco de dados da Administração Pública: Pena – detenção de 1(um) a 4(quatro) anos e multa.</p> <p><b>Art. 299</b> - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público e comete o crime prevalecendo-se do cargo ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena da sexta parte.</p> <p><b>Art. 313-A</b> - Inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou banco de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano: Pena – reclusão de 2(dois) a 12(doze) anos e multa.</p> <p><b>Art. 313-B</b> - Modificar ou alterar, o funcionário, sistema de informação ou programa de informática sem autorização ou solicitação de autoridade competente: Pena – detenção de 3(três) meses a 2(dois) anos e multa. Parágrafo único: As penas são aumentadas de um terço até a metade se a modificação ou alteração resulta dano para a Administração Pública ou para o administrado.</p> <p><b>Art. 325</b> - Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação: Pena: detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, se o fato não constitui crime mais grave.</p> <p><b>Art. 325 § 1º</b> - Nas mesmas penas deste artigo incorre quem: I – permite ou facilita, mediante atribuição, fornecimento e empréstimo de senha ou qualquer outra forma, o acesso de pessoas não autorizadas a sistema de informações ou banco de dados da Administração Pública, II – se utiliza, indevidamente, do acesso restrito. § 2º - Se da ação ou omissão resulta dano à Administração Pública ou a outrem: Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.</p> <p><b>Art. 327</b> – Considera-se funcionário público para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública. Art. 327 § 1º - Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para execução de atividade típica da Administração Pública. § 2º - A pena será aumentada da terça parte quando os autores dos crimes previstos neste capítulo, forem ocupantes de cargos em comissão ou de função de direção ou assessoramento de órgão da administração direta, sociedade de economia mista, empresa pública ou fundação instituída pelo poder público.</p>			
<b>DECLARAÇÃO</b>			
<p>Declaro, sob as penas da lei, verdadeiras as informações neste ato prestadas, fazendo parte integrante dos registros e arquivos da SESP, tendo ciência do que estabelecem os artigos 153, 299, 313-A, 313-B, 325, 327 e 327 § 1º do Código Penal Brasileiro, a legislação aplicada e demais normas complementares, aquiescendo com todas as responsabilidades inerentes ao uso dos recursos tecnológicos do órgão, bem como das implicações legais decorrentes do seu uso indevido, seja qual for a circunstância, constituindo o usuário e senha disponibilizados para acesso (e-mail e/ou rede corporativa), propriedade da SESP e portanto, sujeitos ao monitoramento e controle das ações realizadas no seu âmbito. Declaro ainda que, estou ciente que a SESP concede contas para acesso à rede de computadores e e-mail para utilização exclusiva do usuário, portanto, não disponibilizarei nem facilitarei o uso das minhas referidas contas para qualquer pessoa, funcionário ou não, ainda que hierarquicamente superior.</p>			
_____ / _____ / _____		_____	
Local	Data	Assinatura do compromissado	
<b>AUTORIZAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO</b>			

*Autorizo o servidor supramencionado a utilizar os recursos tecnológicos.*